



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 304 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, SEXTA FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020- PG 01/01

SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL

Página01/01

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

LEI Nº 103 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Altera o Art. 1º da Lei nº 100/2019, que trata da Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 100/2019, que trata da Abertura de Crédito Adicional Suplementar passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 786.786,55 (setecentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.”

Suplementação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DOTAÇÃO: 15.451.0501.1.027 – CONSTRUÇÃO / PAVIMENTAÇÃO / CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS/MEIO FIOS E SARGETAS.
ELEMENTO DE DESPESAS – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES VALOR: R\$ 786.786,55 (setecentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Total Suplementação: R\$ 786.786,55 (setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 2º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração